



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1881 / 2016

**AUTORIZAÇÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2016, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650042 – 2195 – Manutenção do Ensino Infantil
33903000 – Obras e Instalações – Fonte 122 29.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento fiscal do exercício de 2016:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0204-123610041-1011- Construção/Ampliação/Aquis Equipamentos p/ Ensino Fundamental
44905100 – Obras e Instalações – Fonte 122 29.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2016 a 2017, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 16 de agosto de 2016.

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal

José Márcio S.
Secretário de Administração

José Carlos Izidério
Técnico Contabilidade - CRC 42397